



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº ___/2014

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR
DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.000,00 (QUATRO
MIL REAIS) PARA SEREM DESPENDIDOS COM A
“SEMANA DA CAMARA DE VEREADORES”**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Presidente **WERNER REMPEL**.

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e promulga-se o seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de até quatro mil reais com a organização da “Semana da Câmara de Vereadores”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

01.01.01.122.0001.2.007 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos dias 16 de abril do ano de dois mil e quatorze (2014).

WERNER REMPEL

Presidente

TAVORES FERNANDES

2º Secretário

DEILI SILVA

Vice Presidente

ADMAR POZZOBOM

1º Suplente

MANOEL BADKE

1º Secretário

PAULO AIRTON DENARDIN

2º Suplente

OVIDIO MAYER

2º Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente resolução legislativa visa autorização do Plenário para realizar gastos para a execução da nossa Semana da Câmara de Vereadores.



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
